
NOTA INFORMATIVA / Nº 2/2015 / A TODOS OS TRABALHADORES / 04/02/2015

ASSUNTO: CONCURSO PARA INSPETORES TRIBUTÁRIOS, ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO D. R. , 2.ª SÉRIE, N.º 225, DE 21/11/2012;

ANUNCIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CIRCULO DE LISBOA, N.º 34/2015, PUBLICADO NO D. R., 2.ª SÉRIE N.º 42, DE 2 DE MARÇO DE 2015;

CONSTITUIÇÃO COMO CONTRAINTERESSADOS.

O Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa publicou o Anúncio N.º 35/2015 notificando os candidatos admitidos para, querendo, se constituírem como contrainteressados na ação que corre no referido tribunal interposta por uma candidata que foi retirada da lista.

O STI vai, á cautela, constituir-se como contrainteressado, em representação dos sócios que o pretendam. Para o efeito, deverão os Sócios enviar a declaração anexa para o STI, preenchida e assinada, até ao próximo dia 12 de Março de 2015. Pode, igualmente, ser enviada por mail (geral@stimpastos.pt), digitalizada, por fax (218150095), ou correio (Av. Coronel Eduardo Galhardo, n.º 22 – B - 1199-018 LISBOA).

Ao associar-se ao STI, os ITE's, querendo, poderão constituir-se como contrainteressados e integrarão a ação.

Relativamente a este assunto só serão contactados de futuro os Sócios que nos tenham enviado a minuta anexa.

Aproveitamos para informar que foi prorrogado o prazo de inscrição no STI, sem qualquer período de carência e, consequentemente, com beneficio de todos os direitos, até ao final do corrente mês de Março.

Saudações Sindicais

A Direção.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (estado civil), Contribuinte nº _____, residente _____,

declaro, para os devidos efeitos, **que autorizo**, nos termos do artº 338º, nº 2 da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, **o STI - SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS IMPOSTOS**, de que sou o associado nº _____, a requerer a minha constituição como contrainteresado, no âmbito do Processo nº 171/15.1BELSB, que corre termos na 5ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. Mais declaro que confiro os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, incluindo o de substabelecer e ainda de ratificar o processado no âmbito do mesmo processo judicial.

_____, ____ de Março de 2015
